

PROJETO DE LEI

Nº 259/2014

Lei Nº 10.918

AUTÓGRAFO Nº

205/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências. (R. "ALMIR MUZA SOARES" - Jd. Montreal/ Jd. Sta. Bárbara)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de Junho de 2014.

PL nº 259/2014

SEJ-DCDAO-PL-EX-077/2014

Processo nº 442/1995

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

16 JUN. 2014

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

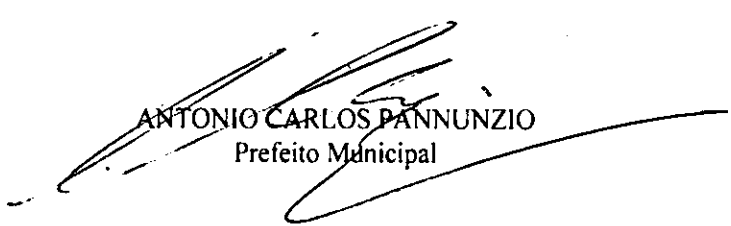
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Montreal e dá outras providências.

Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal é prolongamento da Rua Almir Muza Soares, via essa já denominada através da Lei nº 4.679, de 7 de Dezembro de 1994, razão pela qual a via objeto do presente Projeto de Lei deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROT. G. SERVA.

-16-Jun-2014-13:53-13653-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 259/2014

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "ALMIR MUZA SOARES" a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Almir Muza Soares e termina na Rua Antenor Maciel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

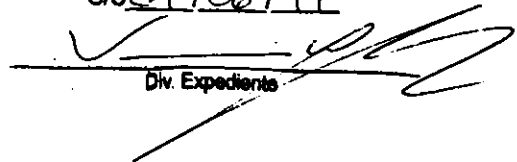

ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

16 de junho de 14

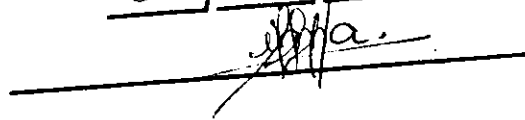
A Consultoria Jurídica e Comissões

SIS 24.106/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

25/06/14





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 259/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "*Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências*" (R. "Almir Muza Soares" - Jd. Montreal/ Jd. Sta. Bárbara).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 25 de junho de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo.

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 259/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências. (R. "ALMIR MUZA SOARES" - Jd. Montreal/Jd. Santa Bárbara)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

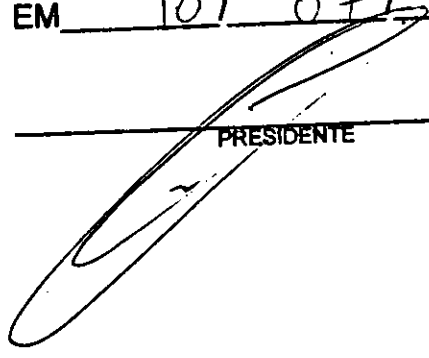
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 42/2014

APROVADO REJEITADO

EM 101 07 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0643

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/2014, aos Projetos de Lei nº 501/2013, 17, 186, 97, 98, 203, 204, 217, 245, 253, 254, 259 e 194/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 205/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 259/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "ALMIR MUZA SOARES" a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Almir Muza Soares e termina na Rua Antenor Maciel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.918, DE 30 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 259/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “ALMIR MUZA SOARES” a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Almir Muza Soares e termina na Rua Antenor Maciel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEJ-DCDAO-PL-EX-077-2014
Processo nº 442/1995

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Montreal e dá outras providências.

Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal é prolongamento da Rua Almir Muza Soares, via essa já denominada através da Lei nº 4.679, de 7 de Dezembro de 1994, razão pela qual a via objeto do presente Projeto de Lei deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
PROPOSTA DE LEI Nº 259/2014-13157-12058/1315

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública





LEI Nº 10.918, DE 30 DE JULHO DE 2 014.

(Processo nº 442/1995)

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 259/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "ALMIR MUZA SOARES" a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Almir Muza Soares e termina na Rua Antenor Maciel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

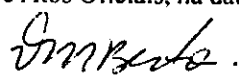


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.918, de 30/7/2014 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de Junho de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-077/2014
Processo nº 442/1995

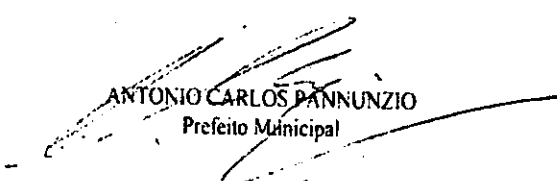
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Montreal e dá outras providências.

Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua 24 (Vinte e Quatro) do Jardim Montreal é prolongamento da Rua Almir Muza Soares, via essa já denominada através da Lei nº 4.679, de 7 de Dezembro de 1994, razão pela qual a via objeto do presente Projeto de Lei deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16-Jun-2014-13:57:12:55:12:5

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública